



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL TRT7.GP Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

TORNA PÚBLICO a abertura do processo seletivo para recomposição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término do mandato de 2 (dois) anos dos integrantes do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas constantes da Portaria nº 83, de 15 de junho de 2021, conforme previsão do item 4.2 do Anexo Único do Ato TRT7.GP nº 24, de 24 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a abertura do processo seletivo para recomposição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, para mandato de 2 (dois) anos, na forma do presente Edital e do Ato TRT7.GP nº 24, de 24 de fevereiro de 2017, e as inscrições destinadas ao preenchimento das seguintes vagas:

I - 1 (um/uma) magistrado(a) e o(a) seu(sua) suplente a ser escolhidos(as) pelo Tribunal Pleno, com base em lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as);

II - 2 (dois/duas) magistrados(as) e os(as) seus(suas) suplentes eleitos(as) por votação direta entre os(as) magistrados(as) do primeiro grau, com base em lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as);

III - 1 (um/uma) servidor(a) e o(a) seu(sua) suplente a ser escolhido(a) pelo Tribunal Pleno, com base em lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as);

IV - 2 (dois/duas) servidores(as) e os(as) seus(suas) suplentes eleitos(as) por votação direta entre os(as) servidores(as), com base em lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as).

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DOS(DAS) INTEGRANTES DO COMITÊ

Art. 2º A inscrição de interessados(as) dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de formulário acessível, de forma pessoal e intransferível, mediante senha de acesso à *intranet*.

Art. 3º Não há impedimento à inscrição de um(a) mesmo(a) interessado(a) na lista para indicação pelo Tribunal e na lista para votação dentre os(as) componentes da classe respectiva, sendo que, cada membro indicado/eleito só ocupará uma das vagas designadas do comitê, devendo indicar da qual deverá desistir.

Art. 4º As listas de magistrados(as) e de servidores(as), para votação pelos(as) integrantes das classes respectivas, serão divulgadas no sítio eletrônico e na *intranet* do TRT da 7ª Região, durante 2 (dois) dias úteis, e a votação dar-se-á no período subsequente de 5 (cinco) dias úteis, na *intranet*.

Art. 5º A apuração será realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deste Tribunal e divulgada na *intranet*, até dois dias após o encerramento do período de votação.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O processamento da escolha dos(as) componentes do Comitê dar-se-á na conformidade do Anexo Único do Ato TRT7.GP nº 24, de 24 de fevereiro de 2017.

Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal